

**Parecer nº 19/IEF/NAR PATROCINIO/2025**

PROCESSO Nº 2100.01.0046411/2024-49

**PARECER TÉCNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: LAZARO FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 365.700.796-20  
Endereço: RUA ESTRAL DO SUL, 87 Bairro: CATIARA  
Município: SERRA DO SALITRE UF: MG CEP: 38.700-016  
Telefone: (34) 99800-2906 E-mail: ludmillabiologa@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( x ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: LAZARO FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 365.700.796-20  
Endereço: RUA ESTRAL DO SUL, 87 Bairro: CATIARA  
Município: SERRA DO SALITRE UF: MG CEP: 38.700-016  
Telefone: (34) 99800-2906 E-mail: ludmillabiologa@hotmail.com

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Nossa Senhora dos Remédios Área Total (ha): 23,0000  
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 26.891 Município/UF: SERRA DO SALITRE/MG  
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3166808-2A6E.E09D.8BF6.4789.A26C.1B33.159F.061F

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	111	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas
---------------------	------------	---------	--------------------

X Y

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	111	un	325.402	7.872.485
---	-----	----	---------	-----------

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Ampliação do Empreendimento	0,7133

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado Antropizado	-	0,7133

  

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa	USO NA PROPRIEDADE	32,20	m³

**1. HISTÓRICO**Data de formalização/aceite do processo: 16.12.2024Data da vistoria: 29.01.2025Data de emissão do parecer técnico: 17.02.2025**2. OBJETIVO**

É objeto deste parecer analisar a solicitação para o corte de árvores isoladas nativas vivas em 0,7133hectares, sendo 111 unidades meio a área de pastagem de brachiaria.

É pretendido com a transição do uso da propriedade da atividade de bovinocultura para a agricultura.

**3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO****3.1 Imóvel rural:**

O imóvel denominado Fazenda Nossa Senhora dos Remédios, possui área matriculada de 23,0000 hectares, situa-se no Município de Serra do Salitre - MG.

Possui 3,7767 hectares de áreas de preservação permanente, as quais encontram-se em geral preservadas.

O recurso hídrico caracteriza-se por dois cursos d'água banhando parte do imóvel rural, estando esse inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

O bioma em que a propriedade está inserida é o CERRADO.

**3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: MG-3166808-2A6E.E09D.8BF6.4789.A26C.1B33.159F.061F

- Área total: : 23,0000 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 4,6622 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 4,2339 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado 18,2792 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Formalização da reserva legal:

( x ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento: dispensado

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR: MG-3166808-2A6E.E09D.8BF6.4789.A26C.1B33.159F.061F apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel no dia 29/01/2025.

Conforme Decreto 47.749/2019 em seu artigo 88, fica expresso que para o caso de requerimentos de Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas Nativas vivas não haverá aprovação das áreas destinadas a Reserva legal; ficando tal análise restrita as autorizações que envolvam Supressão da Cobertura Vegetal Nativa, como se segue.

Art. 88 – A autorização para intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa, exceto o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, somente poderá ser emitida após a aprovação da localização da Reserva Legal, declarada no CAR. "

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Requer o empreendedor o corte de árvores nativas vivas de 111 indivíduos.

Taxa de Expediente:

- R\$ 659,96 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) - DAE 1401346728194

Taxa Florestal:

- R\$ 238,01 (Duzentos e Trinta e Oito Reais e Um Centavo) - DAE 2901346728877

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23134803

##### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Após consulta do polígono de intervenção à ferramenta de auxílio de tomada de decisão, (IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>), verifiquei que a área requerida não possui impedimentos que inviabilizem a autorização da intervenção.

- Vulnerabilidade natural: Muito Baixa (consulta ao polígono de intervenção)

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa (consulta ao polígono de intervenção)

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: A área de intervenção do imóvel não está inserida em área de prioridade de conservação especial/extrema, segundo estudos da Fundação Biodiversitas.

- Unidade de conservação: não se aplica

- Áreas indígenas ou quilombolas: não se aplica

- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006] não se aplica

##### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: G-01-03-01 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.
- Atividades licenciadas: G-01-03-01 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.
- Modalidade de licenciamento: Não Passível
- Número do documento: Dispensado

#### **4.3 Vistoria realizada:**

A vistoria do imóvel foi realizada em 29/01/2025 onde observou-se que na área onde foi solicitado o corte de árvores nativas vivas, é uma área antropizada sendo uma parte utilizada como pastagem com forte presença de brachiaria.

Observa que o imóvel se desenvolve atividades de agricultura e bovinocultura no momento.

As áreas de preservação permanente encontram-se em geral preservadas.

Saliento ainda que não existem áreas subutilizadas no interior do imóvel e o mesmo vem cumprindo sua função social.

##### **4.3.1 Características físicas:**

- Topografia: Suave Ondulado.
- Solo: Latossolo vermelho.
- Hidrografia: O imóvel pertence a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba. Possui 4,2339 hectares de áreas de preservação permanente, as quais encontram-se preservadas. O recurso hídrico caracteriza-se por dois cursos d'água banhando o imóvel rural em sua parte sul e leste.

##### **4.3.2 Características biológicas:**

- Vegetação: O Bioma é o Cerrado e as fitofisionomias presentes no interior do imóvel se caracterizam por cerrado sentido restrito, campo cerrado e grande parte cerrado antropizado.
- Fauna: Predominantemente répteis, pequenos mamíferos e roedores além de aves de pequeno a médio porte.

### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

Trata-se de processo de solicitação para o corte de árvores isoladas nativas vivas em 0,7133 hectares.

Todos os pagamentos das taxas referentes a essa solicitação estão devidamente protocolados nesse PA.

A área está ocupada pela bovinocultura, com essa solicitação de corte de árvores aprovada, iniciarão as atividades de agricultura na área solicitada.

A área de reserva legal bem como as áreas de preservação permanentes presente no interior do imóvel encontram-se em bom estado de conservação.

##### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

- Proteção das áreas de preservação permanente e reserva legal cobertas com vegetação nativa existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

### **6. CONTROLE PROCESSUAL**

Não se aplica.

### **7. CONCLUSÃO**

1. Considerando que todas as medidas necessárias à solicitação da intervenção foram cumpridas;

2. Considerando que a reserva legal do imóvel encontra-se preservada e o mesmo encontra-se inscrito no CAR – Cadastro Ambiental Rural;
3. Considerando que o valor das taxas de expediente e florestal já foram recolhidos;

Me posiciono favorável à solicitação para o corte de árvores isoladas nativas vivas em 0,7133 hectares na Fazenda Nossa Senhora dos Remédios, cujo requerente é Lázaro Ferreira da Silva.

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Acompanhamento de Profissional Técnico habilitado durante a intervenção ambiental autorizadas evitando que quaisquer indivíduos imunes ao corte sejam suprimidas, **PORTANTO TODOS ESSES INDIVÍDUOS ESTARÃO INDEFERIDOS.**

Esta autorização não prevê intervenções em Áreas de Preservação Permanente ou em Reservas Legais, portanto QUAISSQUER INDIVÍDUOS REQUERIDOS NO INTERIOR DE TAIS ÁREAS ESTÃO INDEFERIDOS.

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal:

Valor: R\$ 1.068,59 (Um Mil e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

## 10. CONDICIONANTES

Esta autorização defere a solicitação para o corte de árvores isoladas nativas vivas em 0,7133 hectares na Fazenda Nossa Senhora dos Remédios, cujo requerente é Lázaro Ferreira da Silva.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: PAOLA DE CASTRO E FREITAS

MASP: 1501783-3



Documento assinado eletronicamente por **Paola de Castro e Freitas, Gerente**, em 18/02/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **107046009** e o código CRC **F8360BD2**.